



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

**LEI ORDINÁRIA N° 3.073, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

*Autorização Legislativa para abertura de crédito especial.*

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na seguinte rubrica do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE CIDADANIA - SERVIÇO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
02.13.31.08.244.0005-1.235.3.3.50.39.00.05.091 -..... R\$ 100.000,00  
F.R.: 05 - Transferências e Convênios Federais

**Art. 2.º** O crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), autorizado no artigo 1º, será coberto com recursos resultantes de saldos apurados no balancete financeiro do exercício 2024 de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 355700620240001 da Deputada Simone Marqueto.

**Art. 3.º** O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual 2022 - 2025, Lei Ordinária nº 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.044, de 8 de julho de 2024 e a Lei Orçamentária Anual nº 3.057, de 11 de dezembro de 2024.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, EM 15 DE ABRIL DE 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**